

Seus Ordinarios e Presidente onde se vovos e coras e l'lexador  
e procurador fallando e vereador Joaquin Antonio de  
Silva sendo ali em suas deliberacoes e allegacoes suas e  
das de loras de Joao Pires para em quanto estiverem  
dando nesta Villa e Municipio Quindos e longedades desta lora  
area seu adito lora allegada por todo o tempo de sua e toda  
pelo que se stima e declarado enamerma e larias nomearao  
para Alcaldia desta Villa a Joao Manoel Faria por ter  
fallecido o Alcaldia Ignacio de Almeida Lara enamerma  
alarias tao bem nomearao para servir cargo de Porteiro e l'lex  
exivo a Ignacio Rodrigues de Siqueira por oportuno lontan  
tina Manoel andar impossibilitado e experiar mais os ditos  
cargos e detrimimentos foram notificados ambos por e n'p  
imera lora e tomarem ambos por e quanto tempo l'lex  
to modo mais houve e de que paros e o p'dicito e ali q'ora e  
de p'p'ora e o p'dicito em Joao Baptista de Siqueira e  
cricao que l'lex. Mandarao declarar que os ditos moradas de  
coras fora allegada por ter mudado e durante os primeiros em l'lex  
van o declaro.

Seq. C. Abreu Pacheco

Verencia Extraordinaria

Os dias do mes de Junho de mil e oitocentos e oitenta e sete  
seus nesta Villa da lora e l'lexicao loras de morada de Joao  
ordinario e Presidente onde se vovos e coras e l'lexador e procurador  
dos sendo ali em suas deliberacoes e allegacoes suas e  
ca para lora vender enamerma e larias foi apresentado em l'lex  
na hum requerimento de Manoel Dias feito ao l'lexantissimo  
Presidente desta Provincia para se fazer entrega das ditas l'lex  
de loras ditas de terras na l'lexa do p'dicito e l'lex requerimento  
suo do passado pelo mesmo l'lexantissimo Senhor para l'lex  
mandar entregar as ditas terras ao dito Dias em an  
doras aqui registar e de l'lex paiso nesta l'lexma cujo l'lexo se

He a seguinte: a camera da Villa dalou tithecas para e fe  
 tiva alouceras dadas Suplicante e seu efeito e segunda  
 nos he sendo imputavel a falta pello Justo motivo de estar  
 empregado no Servico Nacional por Ordem deste Governos a  
 the opoente Galavis do governo de Sao Paulo primeiros de ab  
 ril de mil e oitenta e sete Barao de Longoubej do Cam  
 po Determinarao todos de mas Comum mandaras vir ambas as  
 partes e ausmos de mas - se mandando eligo fizeu obrigado Joaqui  
 m de Marins abrir um ann das ditas terras eodito Manoel Dias  
 obrigado a pagar as carras que se pagava feitas pela quantia de  
 trinta e dois mil e seis ficando obrigado omes mo Manoel Dias  
 obrigado a dar duas braças de terras no Almo de Sao Joao do  
 rde parte com omes mo Marins ficando as louceiras do di  
 to Marins Invalidas como determinava o despacho supra  
 Nada mais houve e des pagaras os pedintes e aliguarao  
 itas bem as partes acomodadas e em Sao Baptista e  
 Liguira Curivas da Paroia Curiva  
 e de C. Silva Abreu Pacheco

Manoel Dias Ribeiro  
 Joao de Marins Pires  
 Vereadores Extraordinarios

Aos vinte e dois dias do mes de Junho de mil e oitenta e sete  
 e em nesta Villa dalou tithecas e carra de moçada do Luis de  
 Sinaris e Presidente Joaquin de S. Siquira e onde se on  
 vocarao os Vereadores e promovidos sendo ali presente Mano  
 el Abreu de Carvalho cujo foi nomeado por esta camera para  
 servio de Mestre Regio de primeira letra desta Villa e foi ap  
 resentado a proovrao pelo Sr. Presidente a qual foi remetida  
 pello Esclentissimo Vice presidente desta Provincia e qual  
 esta camera Madras por do dito Lugar em mandaras registrar  
 dita proovrao no livro desta camera em numero e carra  
 mandaras pagar hum Mandado que seape em numero  
 vinte para o Promovido desta conselho pagar por a bocha